




Adrianópolis, 27 de Abril de 2022

Ofício nº 067/2022

Assunto: Projeto de Lei nº 018/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,


CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS / PR	
CNPJ: 00.532.195/0001-10	
PROTOCOLO Nº <u>082</u>	DATA <u>27/04/2022</u>
ASSINATURA 	

Com os meus cumprimentos, dirijo-me a essa Egrégia Casa de Leis, para encaminhar o Projeto de Lei nº 018/2022, que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município,

Portanto, submete-se o presente para apreciação e discussão desta Casa de Leis, com pedido de **URGÊNCIA**, nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica Municipal, no qual se aguarda aprovação.

Na certeza de contar com o pronto atendimento e sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e ao demais edis, os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis
Nesta Cidade



JUSTIFICATIVA

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei**, que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, nos termos dos **artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II e III** da Lei Federal nº 4.320/64 e dá outras providências.

A alteração ora proposta faz-se necessária, a fim de incluir a rubrica ao orçamento vigente, referente a Convênio Estadual nº 539/2022, e-protocolo nº18.536.880-7 firmado entre Prefeitura Municipal de Adrianópolis e SEDU, destinado a aquisição de 1 (um) Caminhão Coletor, Compactador de lixo.

Por essas razões de relevante interesse público, submete-se o presente para apreciação e discussão desta Casa de Leis, com pedido de URGÊNCIA, nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica Municipal, no qual se aguarda aprovação.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossos protestos de respeito e distinta consideração.

Adrianópolis, em 27 de Abril de 2022.



VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 018/2022

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de **R\$ 522.416,66 (Quinhentos e vinte e dois mil e quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos.)**, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, **VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, no uso de suas atribuições legais submete a apreciação da Câmara Municipal, o seguinte **Projeto de Lei**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R\$ 522.416,66 (Quinhentos e vinte e dois mil e quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos.)**, e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.043/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

01 – Departamento de Serviços Urbanos

15.452.0037.1.154 – Convênio nº 539/2022 SEDU - 1(um) Caminhão Compactador

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11040	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 492.416,66
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,000
Total			R\$ 522.416,66



Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do exercício corrente da fonte 11040, no valor de R\$ 492.416,66 (Quatrocentos e noventa e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

02 – Departamento de Obras

04.122.0026. 1.001– CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PROPRIOS MUNICIPAIS

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	319	1000	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
Total				R\$ 30.000,00

Art. 5º - O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7º da Lei Municipal de nº 1.043 de 08 de dezembro de 2021.

Art. 6º - Ficam alteradas as leis nº 1.042/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 27 de Abril de 2022.



VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
 Prefeito Municipal

**PLANO DE TRABALHO
E-PROTOCOLO 18.536.880-7**

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente (Tomador) ADRIANÓPOLIS		C.N.P.J/M.F 76.105.642/0001-17	
Nome do Prefeito VANDIR DE OLIVEIRA ROSA			
Endereço AV. MAL. MASCARENHAS DE MORAES, 57	U.F. PR	CEP 83490-000	Telefone 41-3678-1282

2. CONCEDENTE

Nome Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas		C.N.P.J/M.F 76.416.908/0001-42	
Endereço Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - 2º andar, Centro Cívico	E-mail sedu@sedu.pr.gov.br		
Cidade CURITIBA	U.F. PR	CEP 80530-913	Telefone (41) 3250-7244

OUTROS PARTÍCIPES

Nome Serviço Social Autônomo PARANACIDADE		C.N.P.J/M.F 01.450.804/0001-55	
Endereço Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - 2º andar, Centro Cívico	E-mail paranacidade@paranacidade.org.br		
Cidade CURITIBA	U.F. PR	CEP 80530-140	Telefone (41) 3350-3300

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto EQUIPAMENTOS / EQTOS. E VEÍCULOS P/ LIMPEZA URBANA	Período de Execução 24/09/2022 - 23/03/2023
Descrição do Projeto AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO.	
Quantidade 1 UN	
Justificativa da Proposição Considerando o desgaste sofrido pelo caminhão coletor de lixo que atualmente atendem a coleta de lixo no município e necessidade de renovação da frota, pois o município só tem um caminhão, ainda que bem cuidado, está desgastado pelos 11 anos de uso. Apresenta necessidade frequente de realizar reparos em diferentes falhas, seja no caminhão ou no equipamento, o que contribui bastante para piora dos indicadores de manutenção, aumento da indisponibilidade no atendimento à população e conseqüentemente aumento de custos.	

4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Etapa ou Fase	Especificação	Duração		Valor - R\$
		Início	Fim	
1	Análise de documentação e aprovação da aquisição	24/05/2022	23/07/2022	RS 0,00
2	Licitação	24/07/2022	23/08/2022	RS 0,00
3	Análise da licitação e aprovação pelo Concedente	24/08/2022	23/09/2022	RS 0,00
4	Aquisição do objeto	24/09/2022	22/01/2023	RS 518.333,33
Total				RS 518.333,33

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Dotação Orçamentária			Valor - Em R\$1,00	
Código Dotação Orçamentária	Código de Aplicação	Especificação	Contrapartida proponente	Transferência Voluntária
6702.15.451.17.3058.4.4.40.42.01	312	Equipamentos e Material Permanente	RS 25.916,67	RS 492.416,66

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Parcela	Meta	Mês/Ano	Repasso Concedente em R\$1,00	Contrapartida Proponente R\$1,00
1	Pagamento da aquisição do objeto, após medição.	02/2023	R\$ 492.416,66	R\$ 25.916,67
Subtotal				R\$ 518.333,33

O Cronograma de Desembolso deste Plano de Trabalho é estimativo.

O valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obra, ou com o recebimento de bens.

7. DECLARAÇÃO (PROONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

O município compromete-se a arcar com a contrapartida necessária à execução do objeto.

Plano de trabalho em acordo com o orçamento pré-aprovado.

Análise por: José Luiz Creplive

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA - Prefeito Municipal de ADRIANÓPOLIS

Aprovado por: Augustinho Zucchi - Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas

assumidas pelo Município e partícipes, a ser enviado a SEDU, devendo conter: 1. Justificativa; 2. Descrição do objeto a ser executado; 3. Descrição das metas a serem atingidas; 4. Definição das etapas ou fases da execução; 5. Cronograma de execução do objeto e cronograma de desembolso; 6. Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados, e da contrapartida financeira do município, se for o caso.

Observação: O objeto constante do plano não pode ser alterado, após o convênio firmado.

STATUS

O Plano de Trabalho pode assumir diferentes status:

- I) **Não iniciado:** as informações solicitadas ainda não foram preenchidas;
- II) **Em Desenvolvimento:** o município iniciou o preenchimento das informações, mas não as enviou para revisão;
- III) **Em Análise / PARANACIDADE:** as informações estão em revisão pelo PARANACIDADE;
- IV) **Em Correção / Município:** foram solicitadas correções nas informações enviadas pelo município para aprovação do Plano de Trabalho;
- V) **Concluído / Impressão Pendente:** As informações estão aprovadas e o Plano de Trabalho pronto para ser impresso pelo município;
- VI) **Impresso:** A versão de impressão do Plano de Trabalho foi gerada; ?

INSTRUÇÕES

Clique no botão **Editar** para alterar as informações do Plano de Trabalho.

Clique no botão **Voltar** para retornar para a listagem de Planos de Trabalhos da Prioridade.

PROGRAMA DE GOVERNO PROGRAMA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

PRIORIDADE Nº 33 | EQTOS. e VEÍCULOS P/ LIMPEZA URBANA

DATA 11/03/2022

E-PROTOCOLO 18.536.880-7

VALOR R\$ 518.333,33 ?

STATUS Em análise / PARANACIDADE

CONVÊNIO 539 / 2022

DESCRIÇÃO DO PROJETO

DESCRIÇÃO DO PROJETO AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO.

PERÍODO DE EXECUÇÃO 24/09/2022 - 23/03/2023

QUANTIDADE 1 UN

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Etapas ou Fases de Execução

Fase	1
Especificação	Análise de documentação e aprovação da aquisição
Início	24/05/2022
Fim	23/07/2022
Valor	R\$ 0,00
Fase	2
Especificação	Licitação
Início	24/07/2022
Fim	23/08/2022
Valor	R\$ 0,00
Fase	3
Especificação	Análise da licitação e aprovação pelo Concedente
Início	24/08/2022
Fim	23/09/2022
Valor	R\$ 0,00
Fase	4
Especificação	Aquisição do objeto
Início	24/09/2022
Fim	22/01/2023
Valor	R\$ 518.333,33

Total

R\$ 518 333 33

PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação

Cód. Dotação Orçamentária	6702.15.451.17.3058.4.4.40.42.01
Código de Aplicação	312
Especificação	Equipamentos e Material Permanente
Contrapartida Exec	R\$ 25.916,67
Transferência Voluntária	R\$ 492.416,66

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Cronograma Físico-financeiro de Desembolso

Parcela	1
Meta	Pagamento da aquisição do objeto, após medição.
Mês/Ano	02/2023
Repasse	R\$ 492.416,66
Contrapartida	R\$ 25.916,67
Total	Total (Repasse + Contrapartida)
Total	R\$ 518.333,33

DADOS DO PLANO DE TRABALHO

JUSTIFICATIVA

Considerando o desgaste sofrido pelo caminhão coletor de lixo que atualmente atendem a coleta de lixo no município e necessidade de renovação da frota, pois o município só tem um caminhão, ainda que bem cuidado, está desgastado pelos 11 anos de uso. Apresenta necessidade frequente de realizar reparos em diferentes falhas, seja no caminhão ou no equipamento, o que contribui bastante para piora dos indicadores de manutenção, aumento da indisponibilidade no atendimento à população e conseqüentemente aumento de custos.

BANCO Banco do Brasil

AGÊNCIA BANCÁRIA 3637-4

CONTA CORRENTE 00034340-4

13954 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS

Documentação Enviada

Declaração de contrapartida do município assinada no e-protocolo
Declaração contrapartida

ANÁLISE

NÃO ANALISADO

Última Alteração: 05/04/2022

DOCUMENTAÇÃO NÃO ENVIADA

Nenhuma documentação a ser enviada

Voltar

Editar

Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - Palácio das Araucárias - 2º andar

Centro Cívico - 80530-140 - Curitiba - Paraná - Mapa

Telefone: (41) 3350-3300

©
PARANACIDADE

PARANAINTERATIVO

Secretaria do Desenvolvimento
Urbano e de Obras Públicas

Governo
do
Paraná

Termos
de uso